

PROPOSTA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO GT DA CRISE CAUSADA PELO COVID-19 PARA O CADASTRAMENTO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS DE CURITIBA PARA A LEI ALDIR BLANC

A democratização do acesso dos artistas de Curitiba aos recursos disponibilizados pela Lei nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, tem sido um tema constante no Grupo de Trabalho formado pela Prefeitura de Curitiba com participação da Fundação Cultural de Curitiba, Conselho Municipal de Cultura de Curitiba e representantes da sociedade civil que trata da formulação e implementação das linhas de ação da referida lei. O grupo que se reúne duas vezes por semana desde 12/06/2020 se mostra um espaço relevante de diálogo e construção em torno das ações de mitigação do impacto da crise na área da Cultura. O setor foi atingido de forma severa pela crise econômica causada pela pandemia.

Através da Lei Aldir Blanc teremos cerca de 12 milhões em recursos para o Município que ajudarão a reduzir a perda econômica do setor cultural e é importante que os nossos esforços sejam no sentido de alcançar quem mais precisa de suporte neste momento.

Os debates que acontecem dentro do GT mostram o comprometimento de todos os participantes com a isonomia e amplo acesso. Para que estes objetivos sejam atingidos é imprescindível que tenhamos um retrato atual e profundo do setor cultural de Curitiba. E imbuídos desse espírito de colaboração e coletividade, nós, membros deste grupo de trabalho, apresentamos as seguintes observações e colaborações para o cadastramento de agentes e espaços culturais:

- Em relação aos agentes, que além dos dados obrigatórios de identificação e renda sejam coletados nos formulários de cadastro as seguintes informações. Vale lembrar que todas as informações individuais devem permanecer como PRIVADAS no SISPROFICE, sendo seu uso apenas para fins estatísticos e de mapeamento:
 1. Gênero (incluir opção "outro" com campo para preenchimento facultativo)
 2. Orientação Sexual (incluir as opções: "Lésbica", "Gay", "Bissexual", "Assexual", "Panssexual", "Heterossexual", "Outros", "não quero responder");
 3. Cor ou Raça ("Amarela", "Branca", "Preta", "Parda", "Indígena", "não quero responder")
 4. Possui alguma deficiência?
 5. Endereço (tornar obrigatório);
 6. Possui acesso à internet na sua residência?

- Em relação aos espaços, que além dos dados obrigatórios de identificação e renda sejam coletados nos formulários de cadastro as seguintes informações:
 1. Nome do Espaço Cultural;
 2. Espaço físico dedicado EXCLUSIVAMENTE a atividade cultural? Sim/
Não
 3. Este espaço é próprio ou alugado? Próprio/Alugado/Cedido/Não possui
 4. Qual o tipo de espaço (possibilitar assinalar mais de 1 opção):
 - I - pontos e pontões de cultura;
 - II - teatros independentes;
 - III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
 - IV - circos;
 - V - cineclubes;
 - VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
 - VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
 - VIII - bibliotecas comunitárias;
 - IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
 - X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
 - XI - comunidades quilombolas;
 - XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
 - XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
 - XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
 - XV - livrarias, editoras e sebos;
 - XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
 - XVII - estúdios de fotografia;
 - XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
 - XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
 - XX - galerias de arte e de fotografias;
 - XXI - feiras de arte e de artesanato;
 - XXII - espaços de apresentação musical;
 - XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
 - XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
 - XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Aldir Blanc.
 5. Qual atividade principal do seu espaço/empresa? (deixar campo aberto)
 6. Quais áreas/setores da cultura são atendidos no espaço
 - I - música;
 - II – teatro
 - III - dança

- IV - circo
- V - ópera
- VI - audiovisual, compreendendo cinema, vídeo, internet, televisão, rádio etc.;
- VII – literatura (pesquisas, estudos de caráter científico no âmbito literário, dentre outros);
- VIII - artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design, e artes gráficas e tecnológicas, etc.;
- IX - patrimônio histórico, artístico e cultural;
- X - folclore, artesanato e demais manifestações culturais tradicionais.
- XI - Outros/ Especifique:

7. Promove apresentações e/ou atividades abertas ao público neste espaço? Sim/Não
8. Promove atividades gratuitas de ação social (não apenas aquelas vinculadas às contrapartidas sociais de projeto de Mecenato, Fundo entre outros)?
9. Recebe ou recebeu nos últimos 12 meses patrocínio ou investimento de iniciativa pública ou privada para a manutenção do espaço ou de suas atividades? Sim/Não
10. Quantos m2 tem o espaço?
11. Quantas postos de trabalho foram mantidos neste espaço direta e indiretamente nos últimos 12 meses?
12. Quantos desses funcionários têm carteira assinada (CLT)?
13. Quantas pessoas são atendidas em média por mês no seu espaço?
14. Quantos projetos foram realizados por meio de Leis de Incentivo (Municipal, Estadual ou Federal) nos últimos 12 meses?
15. Qual a arrecadação média mensal da empresa/espaço nos últimos 12 meses?
16. Qual custo médio mensal para manutenção do espaço nos últimos 12 meses? (Pedir planilha de custos da empresa - subir modelo de planilha de custos)

Entendemos que apenas a partir de um panorama claro do setor cultural é que poderemos fazer uma aplicação democrática dos recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc.

Nesse sentido solicitamos que essas sugestões sejam encaminhadas para os gestores do SISPROFICE e da Superintendência Estadual de Cultura com a maior brevidade possível. Pedimos que seja enviado até 15/07/2020, tendo em vista o caráter de urgência em que nos encontramos e, se possível, implementado e divulgado já para cadastramento dos agentes e espaços a partir da próxima semana. Que as proposições aqui colocadas sejam

implementadas, na certeza de que o diálogo entre a sociedade e as diferentes esferas do governos irá assegurar o direito garantido a todo o setor cultural brasileiro.

Cordialmente,

GRUPO DE TRABALHO | CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Adriano Esturilho
Ana Cristina de Castro
Bella Souza
Bernardo Beduino
Dito Salgado
Giselle Lima
Isadora Flores
Jaqueline Mancebo
José Roberto Lanza
Jossane Ferraz
Loismary Pache
Maria Angélica da Rocha Carvalho
Paula Gomes
Paulo Sandrini
Téo Ruiz
Waldir Rangel